



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2598, DE 22 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre colocação de servidoras à disposição da Divisão de Educação do Município e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação da municipalização da educação no Município de Pompéia;

Considerando o funcionamento administrativo, com aproveitamento de servidores da antiga área educacional do município, na direção técnica, administrativa e do magistério no ensino fundamental das escolas municipalizadas,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam colocadas à disposição da Divisão de Educação do Município de Pompéia, a partir de 01 de abril e 22 de maio de 1998, as seguintes servidoras públicas municipais ocupantes de empregos permanentes:

A) ADMINISTRATIVO:

- Aux.de Escola-Nível IV-Ref.05D- Adelina Martessi de Mattos-CTPS 45671/026a, a partir de 01/04/98;
- Aux.de Escola-Nível IV-Ref.05C - Dirce Teixeira dos Santos-CTPS 007284/415a, a partir de 01/04/98;
- Aux.de Escola-Nível III-Ref.04A-Díva Lourenço Lopes-CTPS 12137/218a, a partir de 01/04/98;
- Aux.de Escola-Nível III-Ref.04J- Maria Rosária de Oliveira Ferreira - CTPS 018841/385a, a partir de 01/04/98;
- Aux.de Escola-Nível III-Ref.04A - Nazira Siqueira Lopes - CTPS 43475/578a, a partir de 01/04/98;
- Aux.de Escola-Nível III-Ref.04A - Neide Leite Ricz -CTPS 58809/333a, a partir de 01/04/98;
- Aux.de Escola-Nível V-Ref.07D - Rosely Pereira do Nascimento - CTPS 45687/026a, a partir de 01/04/98;
- Aux.de Escola-Nível III-Ref.04A - Zilma Donizete Gonçalves da Rocha - CTPS 49037/149a, a partir de 01/04/98;
- Aux.de Escola-Nível III-Ref.04B - Zoraide Xavier da Silva -CTPS 60947/053a, a partir de 01/04/98.

B) MAGISTERIO:

- Professor I-Ref.10D: Maria Inês Mesquita Schimidt Andrade -CTPS 64495/607a, a partir de 22/05/98;
- Professor I-Ref.10C: Angela Maria Alcântara da Silva-CTPS 61356 Série 026, a partir de 22/05/98.

Câmara Municipal de Pompéia

07 AGO 1998

Recebido .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Fica atribuída a gratificação mensal sobre a referência inicial de até 80% (oitenta por cento) às servidoras mencionadas no artigo anterior, variando as gratificações mensalmente de forma que, aplicando-se o percentual, não ultrapasse, em hipótese alguma, o limite do recurso distribuído do Fundo.


Artigo 3º - As despesas do pessoal civil colocados à disposição da Divisão de Educação correrão por conta do FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental até o limite do recurso distribuído.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 1998 e 22 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE MAIO DE 1998.

  
JORGE TANURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Fica atribuída a gratificação mensal sobre a referência inicial de até 80% (oitenta por cento) às servidoras mencionadas no artigo anterior, variando as gratificações mensalmente de forma que, aplicando-se o percentual, não ultrapasse, em hipótese alguma, o limite do recurso distribuído do Fundo.


Artigo 3º - As despesas do pessoal civil colocados à disposição da Divisão de Educação correrão por conta do FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental até o limite do recurso distribuído.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE MAIO DE 1998.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA